

COMUNICADO APLIC Nº 09/2023

DATA: 16/08/2023

Assunto: Certidão para fins de operação de crédito - Art. 167- A CF/88.

Prezados fiscalizados,

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso comunica que o requerimento de certidão para fins de operações de créditos ou de concessão de garantias deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

I - requerimento com a descrição sucinta da operação de crédito pretendida;

II - declaração emitida pelo Chefe do Poder Executivo do Município atestando, em relação aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a adequação quanto:

a) ao exercício da plena competência tributária, nos termos do artigo 11, parágrafo único;

b) à inexistência de operação de crédito realizada com infração do disposto na LRF, nos termos do artigo 33;

c) à não realização de operações vedadas, nos termos do artigo 37.

III - ato(s) normativo(s) de instituição do mecanismo de ajuste fiscal no âmbito municipal;

IV - declaração emitida pelo Chefe do Poder Executivo do Município, atestando que estão sendo cumpridas as vedações previstas no artigo 167-A, I a X, da Constituição Federal, por todos os poderes e órgãos pertencentes ao ente governamental.

A emissão da certidão somente ocorrerá após o envio dos dados ao sistema informatizado do Tribunal, por todos os Poderes e Entidades municipais, até o último bimestre exigível para o levantamento dos indicadores.

Tendo em vista a natureza declaratória das informações utilizadas na apuração dos índices, as posições apresentadas nas certidões de pleitos de contratação de Operações de Crédito dos entes não configuram antecipação de juízo de mérito dos gastos ou de receitas destinadas, cuja análise se dá em sede de prestação de contas anuais.

A verificação do atendimento dos requisitos declarados pelos Requerentes para emissão das certidões para instrução de pleito poderá ser objeto de procedimento de fiscalização específico.

Fica revogado o Comunicado nº 04/2023.

Secretaria-Geral de Controle Externo
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso